GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.346, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Altera o paragráfo único e artigo 4° da Lei 1.214, de 29 de novembro de 1978, que cria a autarquia municipal "FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO" e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O paragráfo único e art. 4º da Lei nº 1.214, de 29 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Coordenador serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito do Município, sendo o Coordenador Pedagógico exercido por professor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ (SMAJ)
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 004/2018, originário do Anteprojeto de Lei nº 04/2018, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D5D67D15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2018. Edição 2008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/